



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Município de Caçapava do Sul

Secretaria Geral do Município

Necessidade da Administração: Contratação do SESC para realização do Evento “Circuito Verão SESC - Etapa Caçapava do Sul”

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e realização do evento “Circuito Verão Sesc Etapa Caçapava do Sul”, em conformidade com o estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº046/2025, em anexo, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e este.

1.2 - O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações: realizar o evento supra no dia 09 de fevereiro de 2025, em dia único, das 8h30min até à 12h e 13h30 até o término de todos os jogos, no Módulo Esportivo Danilo Couto (Areião).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O Serviço Social do Comércio – SESC é uma instituição privada de assistência social, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional do Comércio – CNC, nos termos do Decreto-lei nº 9.853/46 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67.

2.2 - O SESC, dentre outras, tem por finalidade planejar e executar direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida da coletividade, desempenhando suas atribuições em cooperação com entidades públicas, mediante acordos com órgãos públicos com a incumbência de, entre outras: utilizar os recursos educativos e assistenciais, existentes tanto públicos, promover atividades especializadas de serviço social e desenvolver programas nos âmbitos da educação, cultura, saúde, assistência e lazer.

3.3 – O Sesc, por sua natureza e larga experiência na realização de eventos esportivos, tendo ainda, realizado as etapas deste mesmo evento em outros Municípios do nosso Estado, a exemplo de Piratini, Paraíso do Sul, Cachoeira do Sul, entre outros, traz ao Município de Caçapava do Sul a oportunidade de proporcionar atividade esportiva e de



lazer como forma de desenvolvimento de hábitos saudáveis, integração social e melhoria da qualidade de vida com a realização do “Circuito Verão Sesc de Esportes - Etapa Caçapava do Sul”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - Conforme estabelecido no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2025, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o SESC, a Contratada se obriga a realizar a etapa municipal do Circuito Verão Sesc, um evento esportivo que tem como objetivo promover a prática do vôlei de areia, no dia 09/02/2025, em dia único e em conformidade com o previsto no referido termo para Organização do Evento “Circuito Verão Sesc de Esportes – Etapa Caçapava do Sul Beach Vôlei masculino e feminino, com a inclusão dos seguintes serviços:

- Disponibilizar site do SESC/RS para inscrições;
- Fornecer medalhas 50 unidades para premiação e participação;
- Fornecer 12 troféus de 20 cm;
- Organizar chaveamento e sorteio de jogos;
- Disponibilizar materiais necessários para o evento (bolas, súmula, redes, fitas, gazebo e placas de premiação);
- Disponibilizar profissional responsável credenciado pelo CREF-RS;
- Todas as despesas para o deslocamento até o Município de Caçapava do Sul e alimentação para os árbitros serão por conta do SESC;
- Vaga garantida para a equipe campeã no naipes masculino e feminino (classificação Etapa Torres/RS 2025);

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação será realizada nos termos do Artigo 75, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, por meio de Dispensa de Licitação, e reger-se-á por todo o exposto neste Termo de Referência, bem como demais documentos complementares a este.

4.2 – O evento “Circuito Verão Sesc” é realizado exclusivamente pelo SESC, contando com o apoio de Prefeituras e entidades parceiras para oferecer atividades esportivas para a população gaúcha, observando o que diz o art. 6º, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para prestação do serviço pretendido o contratado deverá comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.4 - O prazo de vigência da contratação obedece ao constante no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2025, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o Sesc, podendo ser prorrogado caso necessário, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 e deverá ser promovida mediante celebração de termo aditamento.

4.5 – As obrigações das partes estão previstas no TERMO DE COOPERAÇÃO Nº038/2024, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o Sesc.

4.6 – As hipóteses de sanções e rescisão contratual, serão aplicadas conforme o previsto na Lei nº 14.133, de 2021, no que couber.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O objetivo da contratação visa realizar o evento “Circuito Verão Sesc Etapa Caçapava do Sul” no dia 09 de fevereiro de 2025, em dia único, das 8h30min até à 12h e 13h30 até o término de todos os jogos, no Módulo Esportivo Danilo Couto (Areião), em conformidade com o TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 046/2025, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o Sesc, bem como o previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratual serão realizados pelos servidores, Wellington Vargas Marques – Matrícula nº 4787803 (gestor do contrato) e o servidor Marcel Junqueira dos Santos – Matrícula nº 4782658 (fiscal do contrato), obedecendo o disposto no Decreto Municipal 5.215/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Caçapava do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 - Fica estabelecida que qualquer alteração na forma da contraprestação hora ajustada será efetuada mediante acordo por escrito firmado por ambas as partes, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas ao contratante por conta do dispositivo no artigo 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 e alterações subsequentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1 - O pagamento será efetuado em parcela única após a prestação do serviço, no valor de R\$3.533,00 (três mil e quinhentos e trinta e três reais), conforme orçamento anexo, mediante apresentação nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, bem como depósito do valor em conta bancária constante do Termo de Cooperação nº 046/2025, firmado entre o Município de Caçapava do Sul e o SESC.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, a contratação dar-se-á nos termos dos Artigos 72 e 75, incisos II, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, por meio de Dispensa de Licitação, e reger-se-há por todo o exposto neste Termo de Referência, bem como demais documentos complementares a este.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.533,00 (três mil e quinhentos e trinta e três reais).

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme consulta realizada via sistemas como Banco de Preços e Licitação, anexadas ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Geral do Município, abaixo informada:

2.049 – Manutenção dos Módulos Esportivos e Atividades do Desporto Amador

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Reduzido:155 Recurso: 1500

Caçapava do Sul, 23 de janeiro de 2025.


Michele Mendes

Controle Orçamentário e Financeiro


Dilvane Loreto Jaime

Secretário Geral